



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 1 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 604/E491/V/GPAL/2016, de 6 de Julho de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Julho de 2016:

1. O CPSP não só executa constantemente a patrulha regular durante o período nocturno, mas também destaca pessoal para realizar as acções específicas de inspecção de veículos nas diversas zonas de Macau, em indeterminados locais e horas. Apesar disso, envia pessoal para a realização das palestras nas escolas, associações e sectores de transportes, divulga o conhecimento da segurança rodoviária nas vias públicas, através dos meios associados à media, designadamente, rádio, televisão, jornal, internet, aplicação móvel, etc., pretendendo, através da sensibilização e punição, elevar a consciência dos residentes em termos do cumprimento de lei e da ordem pública de trânsito.
2. Relativamente à regulação da intensidade de luz e ângulo de iluminação de veículos, como foram envolvidos o estudo de viabilidade de técnicas de exame, técnicas para fiscalização e forma de regulamentação jurídica, bem como a coordenação, a discussão e o estudo junto dos serviços públicos relacionados. Prevê-se que em 2017 será regulada e controlada a matéria de luz de veículos por regulamento administrativo complementar.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

3. A DSAT tem planeado proceder à revisão global para aperfeiçoar o «Regulamento do Trânsito Rodoviário», por tanto, esta revisão deve cumprir as restrições estabelecidas na Lei n.º 3/2007 («Lei do Trânsito Rodoviário») e na Lei n.º 13/2009 («Regime jurídico de enquadramento das fontes normativas internas»). Por outro lado, deve também articular com a prática e o regime jurídico global da «Lei do Trânsito Rodoviário». Devido à ampla área de estudo e discussão, neste sentido, em conformidade com a análise e disposição dos serviços da coordenação legislativa, o projecto de revisão do regulamento administrativo e da lei poderão ser submetidos à apreciação do Conselho Executivo e Assembleia Legislativa em 2018. Antes disso, esta Direcção de Serviços tem planeado proceder, em primeiro lugar, ao ajustamento dos articulados do «Regulamento do Trânsito Rodoviário» vigente que reúnem condições para ser revistos, mediante o regulamento administrativo complementar, prevê-se que pode o projecto ser submetido à apreciação do Conselho Executivo ainda este ano.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 7 de 9 de 2016.

O Director dos Serviços,

Lam Hin San